



DECRETO Nº 191/2022, de 8 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1942/2022, de 1 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.933.711,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$2.600,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR		
05.006.12.361.40.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.900,00
1.571.0000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$186.060,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		186.060,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$3.268,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		3.268,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.360,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		15.360,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.000,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		9.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.830,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.830,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2220-3.3.90.31.00.00.00.00 - PRÊMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS		R\$12.857,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.857,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.880,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		50.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$298.491,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		298.491,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.57.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$110.834,07
1.751.0000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		110.834,07
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$16.400,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		16.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$181.233,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		181.233,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$787.209,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		787.209,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.366.40.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.780,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		5.780,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.367.40.2236-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.050,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		6.050,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/IMPREV		R\$192.759,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		192.759,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS/INSS		R\$24.200,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		24.200,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.933.711,07
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.287,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		44.028,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		1.732.662,00
1.571.0000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		25.900,00
1.751.0000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		110.834,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 8 de dezembro de 2022, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de dezembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL